



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61

Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030

85.530-000 Clevelândia - Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.034/2007**

**SÚMULA – Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal 1.899/2004**

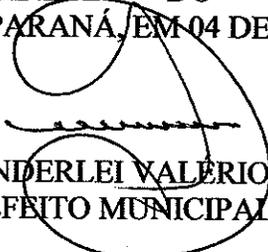
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**ARTIGO 1º - o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.899/2004, passará a ter a seguinte redação.**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cedência de uma área de terrenos no Parque Industrial Derossi Carneiro, à pessoa de PAULO HENRIQUE CAMIOTTI CPF. 574.938.399-72, tratando-se do lote 07 da quadra 06 do loteamento, medindo 2.298,40 m2 parte de uma área maior referente a matrícula 6.905 do Registro Geral do Imóveis desta Comarca, com as seguinte divisas e confrontações, Ao Norte com o lote 06 da quadra 06 do loteamento, ao Sul com a Rua Euler Loyola Guimarães, ao Leste com o lote 02 da quadra 06 e ao Oeste com a Rua Silvano Daneluz Netto.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2007.**

  
**VANDERLEI VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado Edição nº 4007 Pág. 08  
Em 12/4/07 por: *Dirina S. S. S.*